

## **Interesses mercantis no futebol profissional agenciados via Estado Brasileiro (2016-2021)\***

### **Market interests in professional soccer managed via Brazilian State (2016-2021)**

Jefferson Ferreira do Nascimento\*

**Resumo:** O artigo analisa os interesses organizados do futebol na agenda do Estado brasileiro entre 2016 e 2021. Feitas as análises bibliográfica, documental, de dados obtidos na Hemeroteca Digital Brasileira e no *Google Trends®* e da entrevista semiestruturada, conclui-se que a atuação estatal regulamentou e ampliou o espaço para a iniciativa privada. No período, há convergência quase total entre os interesses de agentes do mercado no futebol e os interesses organizados do alto escalão desse esporte coordenados pela CBF. Como fatores institucionais explicativos estão: a capacidade da CBF atrair políticos relevantes e a presença de políticos alinhados à CBF em cargos do governo Bolsonaro. Ademais, a mercantilização do futebol internacional limitou as opções disponíveis aos dirigentes brasileiros e o debate na imprensa, liderado por empresas com interesses comerciais no esporte, recorreu à qualificação moral dos projetos político-econômicos em disputa preparando a opinião pública.

**Palavras-chave:** Interesses organizados; Confederação Brasileira de Futebol – CBF; Neoliberalismo.

**Abstract:** The article analyzes the organized soccer interests in the agenda of the Brazilian State between 2016 and 2021. After analyzing the literature, documents, data obtained from the *Hemeroteca Digital Brasileira* and *Google Trends®* and from semi-structured interviews, it was concluded that State action regulated and expanded the space for private initiative. In the period there is almost total convergence between the interests of market agents in soccer and the organized interests of the top echelon of this sport coordinated by the CBF. As explanatory

\* Derivado da tese Nascimento (2022), este artigo é resultado do paper “A gestão neoliberal dos interesses organizados do futebol na agenda do Estado Brasileiro. (1989-2021)” e da incorporação de contribuições dos debatedores do AT Sociologia Política do 13º Encontro Nacional da ABCP, realizado entre 19 e 23 de setembro de 2022.

\* Professor no IFSP – Campus Sertãozinho, Doutor em Ciência Política pela UFSCar e membro do Núcleo de Estudos dos Partidos Políticos Latino-Americanos (NEPPLA).

institutional factors are: the ability of CBF to attract relevant politicians and the presence of politicians aligned with the CBF in Bolsonaro government positions. Furthermore, the commodification of international soccer limited the options available to Brazilian leaders and the debate in the press, led by companies with commercial interests in soccer, resorted to the moral qualification of the political-economic projects in dispute, preparing public opinion.

**Keywords:** Organized interests; CBF – Portuguese acronym for Brazilian Soccer Confederation; Neoliberalism.

## **Introdução**

Desde a Primeira República (1889-1930) a proximidade entre dirigentes de futebol e o campo político brasileiro é documentada. Na Era Vargas (1930-1945), o Estado passou do incentivo à participação organizacional, estabelecendo as bases da organização desportiva (Decreto-Lei nº 3.199/1941), tendo como eixo a Confederação Brasileira de Desportos (CBD)<sup>1</sup> – órgão que contou com apoio governamental para resolver embates entre dirigentes de federações estaduais. Essa proximidade com o governo Vargas viabilizou a profissionalização do futebol. Daí em diante, os interesses organizados do futebol tornaram-se seguros na agenda do Estado brasileiro e prioritários no âmbito das políticas desportivas (NASCIMENTO, 2022; SOUZA, 2016).

A partir dos anos 1970 começou a neoliberalização do Estado na América Latina. Primeiro no Chile em 1975, sob o governo Pinochet, com privatização de estatais e da previdência social, liberação da exploração privada e desregulamentada dos recursos naturais e maior abertura a investimentos estrangeiros. Em 1977 a Ditadura Civil-Militar argentina tentou reorientar a política econômica rumo ao receituário da Escola de Chicago sem sucesso. Os impactos da Crise da Dívida (1982-1983) serviram para ajustar a experiência chilena e aperfeiçoar o modelo neoliberal, inspirando as reformas de Margareth Thatcher e Ronald Reagan, no Reino Unido e nos Estados Unidos, respectivamente (HARVEY, 2007; RAPOPORT, 2003).

---

<sup>1</sup> A CBD foi desmembrada em confederações especializadas em 1979 e sua estrutura patrimonial e normativa foi transferida à CBF.

No Brasil, o receituário ganhou força a partir do Consenso de Washington e do turbulento governo Fernando Collor (1990-1992)<sup>2</sup>, se consolidando hegemonia neoliberal nos governos Fernando Henrique Cardoso (1994-2002) com a política de privatizações, a reforma administrativa, os acordos com o Fundo Monetário Internacional e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa reorientação do Estado brasileiro direcionou o sentido dos interesses organizados do futebol profissional na agenda estatal, intensificando a mercadorização e a desnacionalização, e consolidando esse futebol como produto e mercado internacional (HARVEY, 2007; NETTO; CAVALCANTE, 2020; SAAD FILHO; MORAIS, 2018).

O período focalizado no artigo corresponde à recente onda neoliberal latino-americana, marcada também pelo fortalecimento de grupos fascistas e protofascistas e da retórica antipolítica, bem como a fragilização das forças políticas de esquerda e de centro-esquerda após a agudização da crise econômica a partir de 2014. Esse retorno da hegemonia neoliberal ocorreu após um período ambíguo, em que o avanço do neoliberalismo foi limitado, sem a reversão completa da base consolidada nos 1990 e com a ampliação da repressão e do *lawfare* criminalizando a questão social (BOITO, 2020; KATZ, 2016).

O objetivo é analisar os interesses organizados do futebol profissional na agenda do Estado brasileiro pós-2016, identificando como se compatibilizou ação estatal, neoliberalização e atuação dos representantes dos interesses do alto escalão do futebol profissional; exemplificar a inexistência de incompatibilidade entre o projeto neoliberal e a presença do Estado – evidente nas teses dos ideólogos; e reiterar como o futebol participa do cerne desse processo, marcado pela intensificação e contínua expansão da mercantilização da vida social, cuja peculiaridade “[...] não é a influência do Estado, mas a hierarquia atribuída às privatizações, a abertura comercial e a flexibilização laboral. Também se dá prioridade ao gerenciamento privado e aos investimentos estrangeiros como substitutos da poupança interna” (KATZ, 2016, p.90).

Este artigo responde: (1) como caracterizar a atuação estatal nos interesses organizados do futebol profissional, liderados pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) após 2016? (2) Como se deu a participação política dos representantes

---

<sup>2</sup> Figueiredo e Limongi (1999) tratam das dificuldades de articulação e derrotas do Governo Collor no Congresso.

desses interesses organizados? Para isso, foram realizadas: a análise histórica; a análise bibliográfica sobre o neoliberalismo (BOAS; GANS-MORSE, 2009; FRIEDMAN, 1951; HAYEK, 2007; REINHOUDT; AUDIER, 2018) e sobre críticas ao neoliberalismo (HARVEY, 2007; KATZ, 2016; MURILLO, 2011; SAAD FILHO; MORAIS, 2018; WACQUANT, 2012); a análise documental nas leis: 13.155/2015 (Lei Responsabilidade Fiscal do Esporte, doravante LRFE), nº 13.912/2019 (amplia Estatuto do Torcedor), 14.193/2021 (Lei da Sociedade Anônima do Futebol, doravante SAF) e 14.205/2021 (Lei do Mandante); a análise em matérias jornalísticas<sup>3</sup>; a entrevista semiestruturada com o ex-deputado Silvio Torres<sup>4</sup>; e, sobre a “bancada da bola”<sup>5</sup>, o acervo do *Correio Braziliense* e do *Jornal do Brasil* na Hemeroteca Digital Brasileira (Fundação Biblioteca Nacional) para rastrear as ocorrências de matérias e a plataforma *Google Trends®* para aferir o interesse ao longo do tempo<sup>6</sup>.

Argumento a peculiaridade da hegemonia neoliberal pós-2016 sobretudo no governo Bolsonaro (2018-2022), comparada com outros períodos de mercadorização do futebol brasileiro (anos 1980, 1990 e 2003-16), resultante da maturação do processo de acomodação entre interesses de agentes do mercado, alto escalão do futebol, mídia e atores políticos pró-mercado. Diferente dos anos 1990, os representantes dos interesses coordenados pela CBF convergiram quase totalmente com as demandas neoliberais apresentadas no sistema político. Essa convergência se explica por fatores institucionais: o incremento da capacidade da “bancada da bola”

<sup>3</sup> As matérias jornalísticas atestam a ocorrência dos fatos mobilizados para a análise. Portanto, os argumentos são elaborados a partir dos fatos reportados e não das opiniões e argumentos dos jornalistas citados.

<sup>4</sup> Silvio Torres testemunhou e participou de embates políticos relativos aos interesses organizados do futebol como deputado em boa parte do período de atuação da “bancada da bola”. Suas afirmações se somam aos estudos de Nascimento (2022) e Mendes (2017), ao texto de Carazza (2020) e à notícia reportada por Pires (2019) na identificação da atuação dessa bancada. O questionamento sobre um possível viés do ex-deputado faria sentido se as qualificações e críticas feitas pelo deputado ao agrupamento fossem reproduzidas, esse não é o caso.

<sup>5</sup> Adotamos a definição de “bancada da bola” de Mendes (2017, p.28): núcleo operativo dos interesses organizados do futebol composto por um número reduzido de “[...] deputados e senadores que têm sua campanha financiada por clubes de futebol, pela própria Confederação Brasileira de Futebol (CBF) ou seus patrocinadores” para votar e atrair apoios favoráveis à CBF no Congresso. Pires (2019) noticiou a reorganização e o professor Bruno Carazza (2020) relatou a continuidade do agrupamento. Isso não autoriza inferir que a representação parlamentar de pessoas ligadas ao futebol começou nos anos 1990 com essa bancada.

<sup>6</sup> Esses jornais foram escolhidos pela relevância histórica, destaque no período analisado e oferta de acervo aberto. O Google Trends® é usado como uma aproximação métrica que não é medida diretamente, mas permite dimensionar o que é pesquisado; ou seja, é uma proxy. Reitero esses esclarecimentos nas notas 30 e 33.

atrair atores políticos relevantes ampliou sua influência; a ocupação de cargos no Executivo por políticos alinhados com a CBF; e o processo de aprendizagem forçando os políticos considerarem mais a referida bancada no cálculo de estratégias. Também há fatores contextuais: o avanço da mercantilização limitou as opções disponíveis às entidades futebolísticas brasileiras; e a atuação da mídia na qualificação moral dos projetos político-econômicos em disputa, tratando a oposição ao neoliberalismo como obstáculo à realização do “bem comum”, favoreceu a consolidação da racionalidade neoliberal na opinião pública definindo parâmetros para as relações intersubjetivas (HAYEK, 2007; MURILLO, 2011; REINHOUDT; AUDIER, 2018; WEINGAST, 1995).

A seguir estão três seções antes das considerações finais. A primeira apresenta os pressupostos teóricos sobre futebol, Estado e o pensamento neoliberal; a segunda analisa as medidas aprovadas no período; e a terceira o interesse sobre a “bancada da bola”.

## **Futebol, neoliberalismo e Estado**

Aníbal Chaim (2018) identifica dois arranjos político-institucionais na relação entre futebol e Estado no Brasil. O primeiro é o *Futebol de Estado*, nele o esporte foi utilizado como ferramenta política pelo Estado, vigente entre 1940 e 1990. O segundo é o *Futebol para Mercado*, a partir dos anos 1990, resultado dos processos de despolitização e de mercantilização em que o esporte é direcionado prioritariamente para o espectador consumidor (CHAIM, 2018).

Netto e Cavalcante (2020), similarmente, identificam um *processo de mercadorização*. Com o avanço do neoliberalismo, mais elementos do futebol se tornam mercadoria e a mercantilização é mais vigorosa em cada elemento. O jogo e as paixões que desperta não se restringem às funções mercatórias nem o torcedor se limita ao consumidor, mas o processo amplia as potencialidades mercantis do futebol. No futebol brasileiro essa mercadorização ganha evidência nos anos 1990, quando o neoliberalismo se tornou hegemônico (KATZ, 2016; NETTO; CAVALCANTE, 2020). Contudo, esse processo não foi linear.

Chaim (2018) utiliza a categoria *governing bodies* referindo-se às entidades e organizações gestoras do futebol, destacando a CBD até 1980 e a CBF depois. Além delas, os clubes e a mídia estão em um nível intermediário entre torcedores e Estado.

Esses intermediários possuem perspectivas próprias e podem orientar o esporte para finalidades diferentes de acordo com o arranjo político-institucional (CHAIM, 2018). Tais categorias ajudam a explicar dois elementos centrais para este artigo.

Primeiro. Não é possível afirmar, mesmo de 1930 a 1980, a captura do futebol e suas entidades pelo Estado mediante a passividade dos atores do esporte. A participação ativa de dirigentes e o apoio de empresas de comunicação foi decisiva para a forma como se deu a participação estatal. Souza (2016) destaca uma aproximação com interesses mútuos entre dirigentes do futebol e agentes estatais antes dos anos 1930; Chaim (2018) destaca o papel d'A *Gazeta Esportiva* na difusão de princípios estadonovistas; Nascimento (2022) destaca a participação decisiva de, entre outros dirigentes, Rivadávia Meyer para viabilizar Luiz Aranha na CBD nos anos 1930.

Segundo. A diversidade de interesses nos *governing bodies*, clubes e mídias e a alteração político-institucional (CHAIM, 2018) explicam porque, apesar da prevalência da orientação mercadológica no futebol, o período entre 2003 e 2016 é ambíguo, contando com iniciativas de atores estatais para fomentar ou proteger interesses em torno do futebol. No período, a América Latina vivenciava o “neoliberalismo de guerra” (crescente capacidade punitiva do Estado, via legislação e tecnologias de repressão, encarceramento em massa e *lawfare*); ao mesmo tempo, as revoltas contra o neoliberalismo na virada do milênio viabilizaram uma heterogeneidade política que limitou o avanço neoliberal na região comparado com os anos 1990. Assim, o viés mercatório não foi neutralizado, as medidas neoliberais anteriores não foram *totalmente* revertidas, mas a atuação estatal foi maior (KATZ, 2016; NASCIMENTO, 2022).

Em 2016 começam a mudar as formas de interação entre Estado, *governing bodies* e clubes e a atuação das empresas de comunicação, partícipes do Mercado, preparando o arranjo vigente no governo Bolsonaro. O conteúdo da mercantilização apoiada pelo alto escalão do futebol convergiu mais frequente e substancialmente com as decisões políticas tomadas no Executivo e no Legislativo federais em favor ampliação do potencial do futebol como mercado e produto. Assim, os representantes parlamentares do futebol não bloquearam as principais transformações pró-mercado como ocorreu na década de 1990. Destarte, ponderamos o excerto:

Com a saída dos militares do Poder Executivo e a extinção da CBD, a CBF e seus dirigentes civis tocaram o processo de conversão do futebol brasileiro de ferramenta política para produto comercial, o que, em nossa conceituação, significa o início do regime de Futebol para o Mercado, cuja principal característica é a não-interferência estatal nas instituições do esporte, de modo a permitir que os atores persigam a seus interesses de forma livre (CHAIM, 2018, p. 300).

De fato, não ocorreu *intervenção* estatal nas entidades do futebol. Porém, os interesses do alto escalão desse esporte nunca foram retirados da agenda do Estado. Mesmo se convertendo em produto e se constituindo em segmento de mercado, é fundamental destacar o duplo pertencimento de agentes que atuaram e atuam nas entidades do futebol e em cargos relevantes do Estado. É nesse sentido que a “bancada da bola” ilustra esse novo modo de relacionamento entre Estado e Futebol. A CBF se organizou ao longo dos anos 1990 para formar uma representação no Congresso Nacional capaz de defender seus interesses, pois não contava mais com a garantia da atuação do Poder Executivo devido à rotatividade do poder típica das democracias. A capilaridade das Federações estaduais (majoritariamente alinhadas ao comando da CBF) e de clubes adeptos favoreceram a constituição de uma bancada suprapartidária e multirregional, como analisou Nascimento (2022). Inicialmente, a CBF realizou diretamente, ou por meio de federações, a distribuição de cargos, comendas e o financiamento de campanhas (seja de dirigentes esportivos para ingresso na vida política, seja de políticos com carreira consolidada), como demonstram Rebelo e Torres (2001). Com a proibição do financiamento de campanhas por entidades esportivas verifica-se financiamento indireto via empresas patrocinadoras da CBF e de transmissões de futebol, como demonstrou Mendes (2017). Enfim, com a proibição do financiamento empresarial de campanha, a CBF intensificou a distribuição de cargos e comendas, como identificou Pires (2019).

Decerto o futebol não é uma ferramenta política como antes, mas ao longo do tempo o conjunto das entidades e organizações futebolísticas brasileiras se consolidou como instituição política informal. Portanto, a “bancada da bola” é a expressão visível da capacidade de produzir efeitos políticos fornecendo quadros para partidos (recrutamento político), ofertando bases claramente identificáveis para busca de votos (território de caça) e servindo como continuidade ou extensão do poder de atores com trajetória político-partidária (como José Maria Marin, Walter Feldman, Marcelo Aro e outros que, após carreira política em cargos do Estado,

atuaram politicamente em entidades esportivas). Essas ponderações não negam as conclusões de Chaim (2018), cuja tese analisa as relações entre Estado e Torcidas Organizadas até os anos 1990, mas alertam que a mercadorização do futebol encerra um período de *intervenção estatal direta*, sobretudo partindo do Poder Executivo, e, como é comum em uma sociedade democrática capitalista, os grupos de interesses atuam politicamente e visam ocupar postos ou influenciar decisões estatais; no caso do futebol o Congresso foi o *locus* da defesa de interesses do alto escalão<sup>7</sup>. O que muda não é se o Estado atua, mas *a forma e o sentido* da atuação. Inclusive nas questões relacionadas ao futebol, as decisões políticas passaram a mirar privatizações, abertura comercial, flexibilização laboral, gerenciamento privado e investimentos estrangeiros. A passagem para o *Futebol de Mercado* (CHAIM, 2018) alterou o sentido das relações entre Estado e futebol, mas não eliminou a presença dos interesses do futebol da agenda do Estado (KATZ, 2016; NASCIMENTO, 2022; NASCIMENTO; BRAGA, 2022).

Cumpre esclarecer alguns pontos:

[...] existem parlamentares ligados ao futebol desde o início do século XX (Souza, 2014; 2016). Logo, se o termo ganhasse uma aplicação genérica seria possível identificar bancadas da bola em diversos momentos da história. Porém, respeitando o significado expresso pelo termo “bancada da bola” na academia e no relatório da CPI CBF/Nike é importante admitir a inexistência de registro de um agrupamento similar antes. Na Era Vargas (1930-1945), o Executivo Federal assume o papel de modernizador e isso se intensifica no chamado Estado Novo (1937-1945), a ditadura varguista. Entre 1964 e 1985, o país esteve sob a gestão da Ditadura Militar a qual controla a administração do Estado Nacional, seja pelos Atos Institucionais, seja pelos mecanismos utilizados para garantir maioria legislativa à ARENA na maior parte do período. Nesses contextos, de modo mais visível na Ditadura Militar, o futebol esteve na agenda do Estado por iniciativa do Executivo, o que não significa imposição, uma vez que os dirigentes de futebol na CBD e nas Federações Estaduais estiveram próximos ao governo militar e, para reduzir o impacto de possíveis opositores entre os dirigentes dos clubes, o colégio eleitoral das confederações nacionais passou a ser apenas as federações. O período de 1946 a 1964, porém, carece de explicações [...] Em primeiro lugar, a formação da “bancada da bola” respondeu a uma ameaça ao *status quo*, o que não se fazia presente naquele período. Foi visto que os

<sup>7</sup> Políticos aliados à CBF retardaram a tramitação da Lei Zico (Lei nº 8.672/1993) evitando a conversão obrigatória dos clubes associativos em clubes-empresa, por isso é comum afirmar que a “bancada da bola” com atuação articulada e coesa (não a eleição de representantes do futebol) surgiu nesse processo; na Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998) e iniciativas posteriores também barraram a conversão obrigatória em clube-empresa. Parlamentares ligados à CBF lideraram ainda a reação às CPIs sobre futebol (NASCIMENTO, 2022; REBELO; TORRES, 2001; TORRES, 2021).

governos do período, incluindo o Governo Dutra (1946-1951), adotaram um sentido de continuidade às políticas esportivas, de proximidade à CBD e até de liberação de recursos para entidades de futebol. Logo, não havia uma ameaça aos interesses organizados do futebol. Em segundo lugar, há um elemento característico do sistema político do período: “[...] a atrofia do legislativo explica-se, em boa parte, pela atrofia do sistema partidário” (Souza, 1976, p. 107). Desse modo, o Executivo Federal tinha a proeminência pelo uso de agências centralizadoras e pela capacidade de legislar (portarias, regulamentos decretos e instruções), e poderia lidar com o Legislativo a partir da bancada do seu partido [...] bem como os parlamentares contavam com a possibilidade de negociação individual direta em busca de encaminhar as demandas de sua base eleitoral [...] a organização de agrupamentos suprapartidários aos moldes da “bancada da bola” é uma estratégia racional para o contexto pós-redemocratização [...] Nesse período, os partidos passam a ter mais capacidade de negociação do que os legisladores individuais. Essa capacidade também é maior do que as bancadas estaduais (Cheibub et al, 2009; Simpson, 2015; Santos, 2002). A eleição de parlamentares representantes do futebol passaria a ter pouca efetividade para encaminhar os interesses organizados se a atuação fosse esparsa. A alternância de poder impôs um elevado grau de incerteza de que os interesses organizados do futebol estivessem no rol de prioridades do Executivo. Mais do que isso, a proposição da Lei Zico, já no Governo Collor, demonstrava que a linha supostamente reformista de um determinado governo poderia significar ameaças ao *status quo* do futebol [...] Não à toa, a CBF distribuiu recursos a membros de diferentes partidos de diversos estados enquanto podia financiar eleições. Como argumenta Stepan (1999): o resultado das políticas públicas em um sistema federal depende da capacidade de gerar consenso necessário para implementar políticas nacionais. A “bancada da bola” atua para facilitar ou bloquear esse consenso e atua em dois níveis: no nível das bancadas estaduais e, principalmente no nível das bancadas partidárias (NASCIMENTO, 2022, p. 270-272).

A longa citação é crucial para compreensão dos fatores contextuais e institucionais que desafiam os atores a encontrar soluções para as questões de coordenação de interesses. Como tal, a “bancada da bola”, entendida como núcleo operativo e modo pelo qual a CBF articula seus interesses, é datada historicamente ao contrário do que ocorreria em uma utilização genérica do termo. Para completar o quadro teórico que embasa o artigo, a sequência da seção trata do debate sobre o neoliberalismo.

Falar dos interesses do alto escalão do futebol brasileiro na agenda estatal e da neoliberalização é coerente com as bases teóricas. Alexander Rüstow na *Verein für Socialpolitik*, em 1932, defendeu um Estado forte para combater conglomerados, sindicatos e reações populares aos efeitos imediatos da dinâmica do mercado, criando

um quadro institucional favorável à liberdade econômica sem dirigir a economia, em oposição à planificação do capitalismo e superando o *laissez-faire* do Liberalismo Clássico da Escola de Manchester (REINHOUDT; AUDIER, 2018).

O Colóquio Walter Lippmann, organizado por Louis Rougier em 1938, contou com 26 participantes, além do organizador e do homenageado destacam-se: Rüstow, Raymond Aron, Ludwig von Mises e Friedrich von Hayek. Lippmann defendeu a reconstrução do liberalismo, rompendo com os vestígios naturalistas do *laissez-faire*; a criação de um novo homem adaptável aos novos tempos; e que o planejamento social levaria ao totalitarismo. Os expositores concordaram que a sociedade liberal não seria um resultado natural e a questão não era se o Estado deveria intervir, inclusive na economia, mas como o Estado deveria intervir e quais os limites para intervenção. Era um liberalismo positivo preconizando um Estado definidor de uma ordem legal para regulamentar o sistema de propriedades (BOAS; GANS-MORSE, 2009).

Hayek organizou a *Mont Pèlerin Society* em 1947. Nela, Rüstow e intelectuais da Escola de Freiburg seguiram a linha chamada ordoliberalismo (ou neoliberalismo alemão) defendendo preservar a concorrência, os ganhos de uma sociedade de mercado e implementar medidas necessárias para garantir a justiça social. Na outra vertente Hayek, Mises e intelectuais da Escola Austríaca embasaram a Escola de Economia da Universidade de Chicago, liderada por George Stigler e Milton Friedman (REINHOUDT; AUDIER, 2018). Essa corrente<sup>8</sup> concebe a economia de mercado livre da seguinte forma:

La cuestión de si el Estado debe o no debe «actuar» o «interferir» plantea una alternativa completamente falsa, y la expresión *laissez-faire* describe de manera muy ambigua y equívoca los principios sobre los que se basa una política liberal. Por lo demás, no hay Estado que no tenga que actuar, y toda acción del Estado interfiere con una cosa o con otra. Pero ésta no es la cuestión. Lo importante es si el individuo puede prever la acción del Estado y utilizar este conocimiento como un dato al establecer sus propios planes [...] (HAYEK, 2007, p.114-115).<sup>9</sup>

<sup>8</sup> Pela conotação negativa dada ao termo “neoliberal” em diversos estudos, alguns adeptos preferem “autores liberais contemporâneos”. Mas, nos anos 1980, após o destaque dos “Chicago Boys” nas reformas de Pinochet no Chile, a vertente Escola Austríaca/Escola de Chicago ficou associada ao termo neoliberalismo (BOAS; GANS-MORSE, 2009, p.148-151, tradução minha). O termo já aparecia em Friedman (1951).

<sup>9</sup> Para Hayek a soberania popular ameaça a liberdade individual e a democracia pressupõe um método de seleção de dirigentes que tende a desvirtuar o projeto neoliberal. Por isso, propõe a Demarquia: haveria uma esfera natural; uma esfera artificial resultante da ação humana intencional; e ambas

O objetivo:

[...] no debe ser ni la descentralización extrema de la libre competencia ni la centralización completa de un plan único, sino alguna prudente mezcla de los dos métodos [...] Aunque la competencia puede soportar cierta mezcla de intervención, no puede combinarse con la planificación en cualquier grado que deseemos si ha de seguir operando como una guía eficaz de la actividad productiva (HAYEK, 2007, p.73).

Friedman (1951) sintetizava os elementos centrais da doutrina e a nomeava como “neoliberalismo” há mais de 70 anos.

O neoliberalismo [...] substituiria o *laissez-faire* como meio, pelo estabelecimento da ordem competitiva [...] O Estado policialaria o sistema, estabeleceria condições favoráveis à concorrência e impediria o monopólio, proporcionaria uma estrutura monetária estável e aliviaria a miséria e a angústia agudas [...] o neoliberalismo oferece uma esperança real de um futuro melhor, uma esperança que já é uma forte contracorrente de opinião e que é capaz de captar o entusiasmo dos homens de boa vontade em todos os lugares e, assim, tornando-se a principal corrente de opinião (FRIEDMAN, 1951, p.3-4, tradução minha).

Além de organização econômica, o neoliberalismo é uma racionalidade que molda indivíduos propondo basear o autogoverno das pessoas na gestão empresarial, valorizando a competição e o individualismo, e dá sentido às políticas públicas subordinando o Estado à lógica financeira; e um projeto civilizatório que pretende bloquear conflitos resultantes da regulação social e alterar movimentos e organização sociais, cuja coerção visa o cumprimento das regras oriundas do mercado (MURILLO, 2011).

Desse modo, tratar a mercadorização do futebol brasileiro, intensificada com sentido neoliberal após 2016, considerando o papel do Estado nesse processo encontra amparo nos debates que edificaram o receituário neoliberal. Ou seja, os interesses do mercado sobre o futebol profissional serem agenciados via Estado não configura uma contradição porque, diferente do que preconiza a lógica clássica do *laissez-faire*, os teóricos do neoliberalismo admitem que não existe Estado que não tenha que atuar inclusive nas matérias econômicas e que o êxito do receituário

---

seriam intermediadas por uma ordem espontânea advinda da ação humana independente de vontade, cujo mercado – ordem nomocrática, inalterável e definidora inclusive das relações de poder – é parte. Para ele, igualdade significa aplicar as leis, oriundas de normas de conduta advindas do mercado e promulgadas pelo Parlamento, a todos, inclusive ao Estado (que não deve invadir a esfera protegida do indivíduo e deve ser impermeável ao controle democrático) (HAYEK, 2007).

depende um Estado definidor da ordem legal. Assim, também antecipo aqui, justificado pelo referencial teórico neoliberal, que o *locus* da análise é a produção dessa ordem legal, isto é, invariavelmente o Parlamento estará em pauta. As menções ao papel do Executivo aparecem para enfatizar quando este poder iniciou, apoiou ou foi derrotado em alguma proposição; sem, no entanto, deixar de reafirmar a centralidade da produção da ordem legal. Essa seção esclareceu também a razão da ambiguidade entre 2003 e 2016, configurando um interstício entre a hegemonia neoliberal dos anos 1990 e sua retomada a partir de 2016. Além disso, identificar o papel das empresas de comunicação como agentes de difusão da racionalidade neoliberal – como argumentado nas seções seguintes – também encontra amparo teórico no projeto de criação de um novo homem para consolidação do receituário. Em resumo, em coerência com os teóricos neoliberais aqui citados (não confundir com adesão e defesa ao projeto), a próxima seção resumirá os antecedentes e enfatizará a produção de uma ordem legal neoliberal favorável às demandas do mercado como resultado do modo de acomodação dos interesses organizados do futebol entre 2016 e 2021.

### **Os interesses do futebol na agenda estatal (2016-2021)**

A mercadorização do futebol brasileiro se desenvolveu de modo mais claro a partir da abertura política e o retorno das lideranças civis às principais instituições<sup>10</sup>. O empresário Giulite Coutinho foi eleito presidente da CBF, substituindo o Almirante Heleno Barros Nunes a partir de 1980, com um plano de marketing visando parcerias e patrocínios de empresas privadas para a seleção e clubes. Ele intermediou acordos entre federações, emissoras, clubes e jogadores estabelecendo valores e adequando horários para televisionamento das competições em consonância com o direito de arena, fixados pelos artigos 100 e 101 da Lei nº 5.988/1973 (NASCIMENTO, 2022; BRASIL, 1973).

Os anos 1990 começaram com a posse de Ricardo Teixeira na CBF e Collor na presidência da República. Nessa década, o futebol se consolidou como produto e

---

<sup>10</sup> Políticos vinculados à Ditadura Militar mantiveram o poder no futebol. Por exemplo, José Maria Marin e Coronel Antônio Carlos Nunes presidiram a CBF e a família Aro Ferreira comanda a Federação Mineira desde o Coronel José Guilherme Ferreira em 1966.

mercado, sendo o Estado regulamentador e promotor de negócios. Com o fortalecimento do Legislativo foram implementadas medidas para atrair o capital privado. Destaca-se a extinção da Lei do Passe (pela Lei Pelé – Lei nº 9.615/1998) em consonância com a Lei Bosman na União Europeia, libertando atletas da submissão aos clubes reduzindo concomitantemente obstáculos à atuação de empresários e à “exportação” de atletas; os debates sobre a transformação dos clubes em empresas (Lei Zico – Lei nº 8.672/1993 e Lei Pelé) e sobre mecanismos para valorizar o torcedor consumidor (Estatuto do Torcedor – Lei nº 10.671/2003). É possível verificar a desnacionalização das competições de clubes, à exemplo da venda de patrocínios e direitos de transmissão pela Federação Internacional de Futebol – FIFA desde a Copa do Mundo de 1978. No período fica evidente a organização parlamentar suprapartidária para a defesa dos interesses do alto escalão do futebol, operacionalizado pela CBF, chamada “bancada da bola”. Com isso, apesar da mercadorização, os embates legislativos na tramitação da Lei Zico, as ações protelatórias de alguns efeitos da Lei Pelé, o bloqueio da conversão compulsória dos clubes de futebol em empresas e a cobertura midiática negativa à “bancada da bola” demonstram o descompasso entre a visão mercantil do alto escalão do futebol e a neoliberalização em marcha no Estado brasileiro apoiada por importantes empresas de comunicação. No entanto, a postura dos agentes dos interesses do futebol era coerente: naquela altura era necessário ampliar a entrada de recursos no futebol, mas obrigar a conversão das associações em empresas aumentaria os custos de operação e ameaçaria de falência clubes tradicionais com milhões de torcedores. Em que pese os interesses de agentes do mercado na obrigatoriedade do clube-empresa, essa conversão não só desaloja dirigentes tradicionais, também vulnerabiliza agremiações populares (NASCIMENTO, 2022; NETTO; CAVALCANTE, 2020).

Diferente dos anos 1990, o período entre 2003 e 2016 foi marcado por medidas estatais (Legislativo e/ou Executivo presidido pelo Partido dos Trabalhadores – PT) ambíguas em relação à neoliberalização em todas áreas, como explicamos na seção anterior, inclusive na política econômica da época e não só na relação com o futebol.<sup>11</sup> O

---

<sup>11</sup> Aproveitando dessa ambiguidade, os agentes dos interesses organizados do futebol agiram tanto para medidas coerentes com o receituário neoliberal, a exemplo do Novo Estatuto do Torcedor, como

primeiro mandato de Lula (2003-2006) foi marcado pelo compromisso de “[...] governar dentro das regras estabelecidas, ou seja, acomodando o neoliberalismo e o tripé de políticas econômicas”. Enquanto isso, o segundo mandato de Lula e o primeiro de Dilma são caracterizados como um “neoliberalismo desenvolvimentista” ao implementar políticas com fundamento híbrido que “[...] incluiu algumas políticas econômicas novo-desenvolvimentistas, ao mesmo tempo, que era preservada a estrutura de políticas econômicas neoliberais, sintetizada no tripé” (SAAD FILHO; MORAIS, 2018, p.31-32).

Destacamos o Novo Estatuto do Torcedor (Lei nº 12.299/2010) reforçando a capacidade punitiva. O princípio do Estatuto do Torcedor foi mantido: eventos de futebol são produtos; clubes e federações são fornecedores; e torcedores são consumidores. Porém, insere dispositivos relativos à violência, às torcidas organizadas (manutenção de cadastro de membros atualizado, com documentos, fotos e endereço), à manipulação de resultados e à criminalização com prisão de um a seis anos da atividade de “cambista” (compra de ingressos e revenda por valor maior), torna crime a invasão a locais proibidos aos torcedores com pena de detenção de um a dois anos. Um avanço é a inclusão como condição de acesso e permanência nos estádios “não entoar cânticos discriminatórios, racistas ou xenófobos” (BRASIL, 2010).

Exceto o dispositivo sobre o acesso e permanência, os demais ganham tratamento penal. Segundo Dal Santo (2020), o populismo penal é um conceito crescentemente mobilizado na criminologia brasileira e, na ótica de diversos criminólogos, se relaciona ao encarceramento em massa no Brasil porque resulta da lógica punitivista, cujo aumento das penas por políticos visa aos fins eleitorais. O populismo penal está vinculado ao projeto neoliberal:

[...] a penalização da pobreza emergiu como um elemento central da implementação doméstica e da difusão através das fronteiras do projeto neoliberal, do ‘punho de ferro’ do Estado penal, unido à ‘mão invisível’ do mercado, ambas em conjunção com o esgarçamento da rede de segurança social (WACQUANT, 2012, p.506, *grifos do autor*).

Expressando a ambiguidade do período, houve maior participação econômica do Estado em determinadas medidas destinadas ao futebol. Por exemplo: a Lei nº

---

demandaram ações do Estado para negociar dívidas e viabilizar modos auxiliares de amortizar débitos tributários, previdenciários e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.345/2006 e o Decreto nº 6.187/2007 tratam do parcelamento de débitos tributários e da criação da Timemania (nova loteria usada para abater dívidas dos clubes); o empenho para a realização da Copa do Mundo de 2014 tem participação do Estado com incentivos fiscais e financiamentos; e os patrocínios de empresas estatais a clubes de futebol (NASCIMENTO, 2022).

Durante a transição para o período focalizado destaca-se o debate da LRFE (Lei nº 13.155/2015). A tramitação foi conturbada, com embates entre a “bancada da bola” e o Bom Senso FC<sup>12</sup>. A lei instituiu para os clubes novas formas de parcelamento de dívidas (fiscais e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) e mecanismos como penhora de recursos e exclusão do financiamento em caso de descumprimento, acompanhada da responsabilização objetiva do dirigente por irregularidades ou irresponsabilidades fiscais (BRASIL, 2015). O governo Dilma Rousseff apoiou a lei que trazia para as associações esportivas os fundamentos da “[...] Lei da Responsabilidade Fiscal, que é parte da legislação que procura perpetuar a política econômica e social do neoliberalismo”<sup>13</sup> (BOITO, 2020, p.10). Apesar do êxito do governo Dilma e do Bom Senso FC incluindo dispositivos para o *fair play* financeiro e a penalização de dirigentes<sup>14</sup>, em 2017 o deputado Marcelo Aro (Progressistas), diretor de Ética e Transparência da CBF, obteve do Ministro Alexandre de Moraes<sup>15</sup> no Supremo Tribunal Federal (STF) a liminar suspendendo alguns efeitos.

Com o agravamento da crise, “[...] o governo [Dilma Rousseff] abraçou a ortodoxia neoliberal em uma vã tentativa de chegar a uma acomodação com burguesia” e salvar o mandato (SAAD FILHO; MORAIS, 2018, p.31-32). Como sabemos, a tentativa não surtiu efeito.

<sup>12</sup> Movimento criado por jogadores de futebol para pressionar por melhorias no futebol. Ver Baibich (2017).

<sup>13</sup> A Lei de Responsabilidade Fiscal converge com o *Market Preserving Federalism* (MPF), que diminui a discricionariedade do governo na política fiscal e incentivaria maior cooperação entre as unidades federativas, partidos e outros; os cidadãos legitimariam o mecanismo ao vivenciar os benefícios de mercado, elevando custos da não cooperação. Tal modelo levaria ao desenvolvimento econômico por induzir a melhoria contínua das políticas públicas, reduzindo o espaço para atividades predatórias e de *rent-seeking* (WEINGAST, 1995).

<sup>14</sup> Segundo Silvio Torres (2021): “[...] a Dilma, a relação dela foi um pouco mais difícil com o Ricardo Teixeira e com esse pessoal. Ela não dava esse espaço todo, não [...] No tempo do Lula, o Orlando Silva [ex-ministro dos Esportes] era bem aberto ao pessoal do futebol [...] Agora, isso tinha um objetivo, né? Que era sediar a Copa”.

<sup>15</sup> O ministro indicado por Temer suspendeu a exigência de Certidões Negativas de Débitos fiscais, trabalhistas, FGTS e de direito de imagem para os clubes disputarem competições oficiais. Ver mais em Iandoli (2017).

Sob Temer ocorreu a legalização das casas de apostas, popularmente chamadas de *bets*. Muitas delas, como a *SportingBet* e *Bet365*, já aceitavam apostas do Brasil e sobre competições brasileiras em seus sites sediados no exterior. Porém, a liberação da atividade em solo nacional veio na apreciação pelo Legislativo da MP 846/2018, que alterava a destinação dos recursos provenientes das loterias para subsidiar o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). O resultado foi a aprovação da Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Na lei, que trataria do FNSP, o capítulo V libera as apostas de quota fixa: a modalidade “[...] será autorizada ou concedida pelo Ministério da Fazenda e será explorada, exclusivamente, em ambiente concorrencial, com possibilidade de ser comercializada em quaisquer canais de distribuição comercial físico e em meios virtuais”. A legalização das *bets* abriu um novo flanco de exploração mercantil do futebol, cuja ausência de regulamentação possibilitou a deturpação dos princípios e objetivos do esporte, como o grau de imprevisibilidade. Essa exploração comercial ia ao encontro das necessidades financeiras: as *bets* entraram pesado como grandes patrocinadoras de clubes, competições, jornalistas, ex-atletas e influencers.<sup>16</sup> De fato, o parágrafo 3º do artigo 29 fixou o prazo de dois anos para a regulamentação da atividade, o que não foi feito nos últimos dias da gestão Temer pelo Ministério da Fazenda liderado por Henrique Meirelles, nem no governo Bolsonaro pelo Ministério da Economia chefiado por Paulo Guedes. Os escândalos revelados pela Operação Penalidade Máxima (I e II), em 2022 e 2023, deixaram claro o risco da falta de regulamentação das apostas. A situação não era inédita: investigações sobre manipulação de resultados no futebol ligada a essas apostas ocorreram na Itália, em Portugal, na Inglaterra; e, em outros esportes, como na *National Basketball Association* (NBA), na *Major League Baseball* (MLB) e nas artes marciais mistas (no caso, o *Ultimate Fighting Championship* – UFC) nos Estados Unidos (BRASIL, 2018; ESPN, 2023).

A deposição de Dilma havia agravado a crise política afetando o governo Michel Temer, cuja política econômica (projeto *Ponte para o Futuro*) aprofundou o neoliberalismo, resultando na eleição de Bolsonaro assistido por Paulo Guedes que

<sup>16</sup> Por essa razão, clubes paulistas e fluminenses chegaram a se posicionar contra a intenção do atual governo de taxar e regulamentar a atividade. A resistência diminuiu quando o Ministério da Fazenda anunciou que parte da taxação seria revertida aos clubes. Em maio de 2023, apenas o Cuiabá não recebia nenhuma modalidade de patrocínio de uma *bet* dentre os clubes da Série A do Campeonato Brasileiro de 2023.

“[...] manteve e radicalizou a política econômica e social neoliberal herdada do Governo Temer” (BOITO, 2020, p.21).

São indicativos desse momento a retirada dos patrocínios de empresas estatais no futebol; a Lei nº 13.912/2019, cujo teor é mais punitivismo em relação à violência no futebol; a Lei nº 14.193/2021, de autoria do senador Rodrigo Pacheco, que institui a SAF; e, por fim, a Lei nº 14.205/2021, conhecida como Lei do Mandante, resultante da MP nº 984/2020 (MP do Mandante ou do Flamengo) (BRASIL, 2019; 2020; 2021A; 2021B).

A Lei nº 13.912/2019 insere dois artigos no Estatuto do Torcedor: a proibição de comparecer em eventos esportivos por cinco anos para as torcidas organizadas e seus membros em caso de envolvimento em tumulto, violência ou invasão a locais restritos aos atletas, dirigentes, árbitros e jornalistas; e essa proibição se aplica a atos realizados não só em locais de competição – como invasão a centro de treinamentos, confrontos entre torcidas e atos contra atletas, jornalistas e dirigentes (BRASIL, 2019). A lei advém do Projeto de Lei da Câmara – PL nº 2.210/2011 proposto pelo deputado sergipano André Moura (Partido Social Cristão – PSC), que justifica:

[...] torna cristalina a possibilidade de aplicação das penalidades às torcidas em qualquer episódio de violência ou de vandalismo em que estejam envolvidos seus integrantes. A inclusão do novo artigo aprimora a legislação, ampliando a sensação de segurança jurídica e reduzindo a margem de discricionariedade do Poder Judiciário ao interpretar o Estatuto do Torcedor. A lei gera uma certeza da incidência das penalidades *a todos os casos violentos* que são verificados no cotidiano do nosso desporto (apud AGÊNCIA SENADO, 2019, *grifos meus*).

A lei, cuja elaboração contou com a participação da “bancada da bola” e de parlamentares ligados ao futebol sem vínculo com a CBF como o senador Romário Faria<sup>17</sup>, mesmo não se inserindo na lógica do populismo penal mirando a responsabilização objetiva *civil* das torcidas organizadas, pressupõe ampliar a punição sobre essas torcidas, dentro e fora do estádio, para acabar com a violência no futebol, conforme afirmação do seu autor. Porém, Maurício Murad afirma que “[...] práticas de violência em nosso futebol e as mortes são operadas por minorias, entre

<sup>17</sup> O ex-jogador afirma publicamente sua oposição à CBF, inclusive apresentou junto com o senador Randolfe Rodrigues (Rede Sustentabilidade) um relatório alternativo na CPI do Futebol de 2016 propondo indiciamento de dirigentes da CBF e parlamentares da “bancada da bola”. Romário foi eleito deputado federal e senador pelo Partido Socialista Brasileiro-PSB, passou pelo Podemos, atualmente é senador pelo Partido Liberal – PL – sempre pelo Rio de Janeiro.

5% e 7%, das torcidas organizadas, de acordo com nossas pesquisas (Uerj/Universo, 2013), levadas a efeito desde maio de 1990” (MURAD, 2013, p.147).

Sobre essa simplificação da violência no futebol, Felipe Lopes afirma:

[...] essa abordagem [...] ajuda a legitimar mecanismos legais de controle e penalização específicos para esses torcedores, convertendo-os em sujeitos com menos direitos do que outros [...] atualmente existe uma série de dispositivos legais que contribuem para a sua criminalização. Estes, todavia, em nenhum momento foram criticados pelos artigos jornalísticos. Pelo contrário, em geral, quando abordados, foram avaliados positivamente. O estigma opera justamente desta forma: desumaniza e, ao fazer isto, autoriza o controle social sobre aquele que é desumanizado [...] os discursos que os estigmatizam contribuem para minar sua credibilidade e, consequentemente, reduzir sua capacidade de mobilizar apoio e de interferir nos processos decisórios acerca das políticas de contenção da violência no futebol, em particular, e nos arranjos institucionais do futebol profissional, de uma maneira geral (LOPES, 2013, p.607-608).

Desde os anos 1990, as torcidas organizadas são tratadas como únicos produtores e difusores de violência no futebol em favor da exaltação do torcedor consumidor, sobretudo sócio torcedor (TOLEDO, 2000). Não se deve ignorar a participação de torcedores organizados na violência no futebol, mas medidas assim suprimem o papel preventivo e reeducativo do Poder Público e não exigem contrapartida das entidades esportivas (CBF, clubes e federações)<sup>18</sup> e dos demais interessados no futebol como mercado. Desse modo, essa lei cumpre uma estratégia mercantil para incentivar a volta “das famílias” aos estádios (supostamente receosas das torcidas organizadas) e promover as arenas instituídas em estádios brasileiros, visando o consumo total<sup>19</sup>.

A produção de leis com viés punitivista sem um plano preventivo é, como constatou Gomes (2010), a tônica das legislações esportivas do Brasil desde a Lei Pelé. Nessa linha, a Lei nº 13.912/2019 também promove pacificação política adequada ao consumo, pois:

[...] torcedores organizados também tendem, em diferentes níveis, a denunciar práticas de exclusão e opressão como formas de violência. Não são raros, por exemplo, os protestos contra o preço dos ingressos

<sup>18</sup> Por exemplo, diferente do Brasil, na maioria dos países europeus a responsabilidade pela segurança interna aos estádios é feita por segurança particular, não militarizada, contratada pelo clube mandante.

<sup>19</sup> Modelo inspirado nos esportes estadunidenses voltado a grupos a partir da classe média com variação nos preços de ingressos, produtos alimentícios e esportivos, tours em instalações dos clubes e até viagens para jogos e eventos.

ou contra a repressão nas arquibancadas. Apenas para ilustrar, em 2016, a torcida organizada Gaviões da Fiel, do Corinthians, realizou uma série de protestos, dentro e fora das arquibancadas, contra as forças dominantes do futebol brasileiro (Rede Globo, Confederação Brasileira de Futebol, Federação Paulista de Futebol, Polícia Militar e Ministério Público), bem como contra o “escândalo da merenda”, relativo aos desvios de verbas para a alimentação nas escolas públicas da rede de ensino do estado de São Paulo. Esses protestos têm, com certa frequência, levado a uma reação violenta por parte do poder público [...] Ao denunciarem essas práticas, as torcidas organizadas tornam-se um ator central na luta contra a exclusão do torcedor pobre (LOPES F., 2020, p.697-698).

A Lei nº 14.193/2021 regulamentou a SAF, nova modalidade de clube-empresa. A transformação em SAF é facultativa: um clube pode se tornar SAF separando o futebol e seu patrimônio das áreas associativas (sede social, esportes amadores, etc.) e aprovando sua conversão conforme estatuto; vendendo o futebol profissional, inclusive para grupos estrangeiros, ou gerindo-o como SAF; os atuais clube-empresas podem solicitar a conversão para SAF; empresários e fundo de investimentos podem criar SAF. Bolsonaro vetou dispositivos de tributação específica alegando renúncia fiscal sem previsão de receitas compensatórias (fere a Lei de Responsabilidade Fiscal). Os defensores da SAF argumentam não se tratar de renúncia por instituir tributação específica sobre receitas não tributadas: a maioria dos clubes são associações civis sem fins lucrativos com isenções totais ou parciais de tributos (BRASIL, 2021A; COCCETRONE, 2021).

Mesmo sem a renúncia fiscal, essa modalidade empresarial avançou mais que as anteriores, chegando a clubes tradicionais e ampliando o gerenciamento privado e a desnacionalização do futebol brasileiro, que ocorria de modo indireto por meio de patrocínios e direitos de transmissão. Claro, há clubes cujo futebol passou a pertencer a SAFs encabeçadas por brasileiros, como o Coritiba (*Treecorp*, de Roberto Justus), o Cruzeiro (de Ronaldo Nazário, o ex-jogador Ronaldo “Fenômeno”) e o Cuiabá (Grupo *Dresch*). No entanto, o que não era comum em clube tradicionais, vem ocorrendo: os departamentos de futebol de Botafogo e Vasco foram adquiridos por grupos estadunidenses; o do Bahia pelo Grupo *City*, da *Abu Dhabi United Group*; do Bragantino pertence à austríaca *Red Bull GmbH*; e há negociação em andamento para a possível compra do futebol do Atlético Mineiro pelo investidor estadunidense Peter Grieve. Essa desnacionalização pode se intensificar ainda mais caso ocorra a formalização da Liga do Futebol Brasileiro (Libra) com apporte financeiro do

*Mubadala Capital* (gestora de ativos do fundo soberano de Abu Dhabi, Emirados Unidos).

Durante a pandemia de Covid-19, Bolsonaro editou a Medida Provisória – MP nº 984/2020. A principal alteração foi no artigo 42 da Lei Pelé: o direito de arena ou “[...] prerrogativa de negociar os direitos de reprodução e de transmissão dos espetáculos esportivos” passaria a ser da “entidade de prática desportiva mandante” – quando não possuir um mandante definido, a negociação dos direitos de arena depende da anuência das duas entidades envolvidas. Pela Lei Pelé, esse direito sempre era das duas entidades. Além disso, os 5% desse direito que os atletas devem receber seria pago diretamente, em vez de intermediado pelos sindicatos (BRASIL, 1998; 2020).

O primeiro, orientado pela livre negociação e livre concorrência, concede aos clubes mandantes a prerrogativa de negociar sem a necessidade de coordenação (um clube negociava seus direitos com uma empresa de comunicação e dependia de que seu adversário tivesse negociado com a mesma para exibição da partida) e permite à emissora negociar com clubes individualmente. No outro, o elemento neoliberal está na atuação do Estado para retirar o sindicato da intermediação. Sem isso, os sindicatos dos atletas teriam dificuldades para se manter: uma das principais receitas, segundo Martins (2016), é a taxa de administração desse recurso. Ademais, os atletas individualmente teriam que cobrar o valor, seguindo o pressuposto da negociação livre e direta entre empregador e empregado das últimas reformas trabalhistas, fragilizando ainda mais os jogadores com menos mercado.<sup>20</sup>

Alguns interpretaram que os efeitos eram imediatos e outros que a prerrogativa não afetava contratos assinados com base na legislação anterior. Nesse

<sup>20</sup> Reforça essa tendência o Projeto de Lei 1153/2019, enviado ao Senado após aprovação na Câmara sem oposição da “bancada da bola”, apesar de protestos dos atletas. O PL altera a Lei Pelé flexibilizando normas trabalhistas que regulam a relação profissional entre clube e atleta: o Direito de Imagem pode corresponder à 50% da remuneração total (era 40%); reduz de três para dois meses de atraso *salarial* para a rescisão por iniciativa do atleta; não possuem *natureza salarial* prêmios por performance ou resultado, luvas e *direitos de imagem* (fixados em contrato avulso de natureza *exclusivamente civil*) – não contam para rescisão por atraso nem para férias, FGTS e 13º salário; define um dia de descanso semanal remunerado, mas permite treino regenerativo (até 150 minutos) nesse dia; fixa 0,25% de contribuição obrigatória para a Federação das Associações de Atletas Profissionais (já existiu, mas foi suspensa em 2021 e é similar à extinta contribuição sindical dos demais trabalhadores); e altera o pagamento da rescisão por iniciativa dos clubes em contratos acima de 12 meses (os clubes não precisarão pagar todo o valor devido, mas a metade parcelada pelos meses restantes de contrato; se o atleta firmar novo contrato no período do pagamento rescisão, o clube anterior fica desobrigado do pagamento se o novo salário for igual ou maior e deve pagar a diferença se o salário for menor) (BRASIL, 2022).

impasse, o Flamengo usou a prerrogativa de mandante no Campeonato Carioca 2020. O Grupo Globo, alegando ter sido lesado em direitos negociados anteriormente, rescindiu com todos os clubes do torneio. A polêmica reforçou a impressão de que os encontros de Jair Bolsonaro com o presidente do Flamengo Rodolfo Landim, antes da edição da MP, não foram coincidência<sup>21</sup>, daí a alcunha “MP do Flamengo”. O outro interessado era o Athletico Paranaense, cujo principal dirigente Mario Celso Petraglia apoiou Bolsonaro. Rodrigo Maia, então presidente da Câmara, não colocou a MP em votação alegando a necessidade de debate entre os clubes, mesma posição do deputado Danrlei Hinterholz (Partido Social Democrata - PSD), membro da “bancada da bola” (ATHLETICO, 2020; KASEKER; CORDEIRO, 2018; LOPES P., 2020).

Sobre essa situação, veja exemplos de como opera a bancada:

A MP [da Timemania] foi lançada em acordo com a “bancada da bola” e o Projeto de Lei foi exatamente do modo defendido pelo grupo de parlamentares que atuaram para evitar as emendas que atrasariam a tramitação. Ao fim, o texto aprovado e sancionado conseguiu manter o teor desejado, evitando a nova tentativa de inclusão da obrigatoriedade de se converter em clube-empresa (nesse caso, como critério para adesão do parcelamento). A MP, no caso em tela, serviu como um mecanismo negociado com a “bancada da bola” para o atendimento das demandas setoriais e pautou a negociação com o conjunto do Congresso. Antes disso, uma série de reportagens sobre o tamanho da dívida tributária e fiscal dos clubes brasileiros circulavam, ao mesmo tempo em que informavam a queda dos valores destinados aos clubes oriundos da tradicional Loteria Esportiva, introduzindo a opinião pública no debate. Em sentido contrário, o exemplo foi a MP nº 984 (do Mandante). Ao levar em consideração interesses de alguns clubes específicos cujos dirigentes tinham trânsito no governo federal sem uma participação mais ampla, a medida ficou paralisada no Congresso Nacional. Ela foi pactuada com um conjunto de atores relevantes, mas incapazes de representar os interesses organizados das principais entidades do futebol (CBF, federações e principais clubes). Em que pese o teor agradar a maior parte dos clubes relevantes, a “bancada da bola” teve influência na opção do então presidente da Câmara, Rodrigo Maia, deixar caducar a medida sem a votação em plenário (NASCIMENTO, 2022, p.272-273).

O Executivo Federal enviou um projeto de lei inspirado na MP (PL nº 2.336/2021), aprovado como Lei nº 14.205/2021. Nela, o pagamento do direito de arena permanece, como na Lei Pelé (sindicatos repassam aos atletas, diferente da MP). A novidade é a fixação do prazo de 72 horas para o repasse. A lei mantém o

<sup>21</sup> Bolsonaro frequentava jogos do Flamengo e Landim foi cogitado como “vice-presidente dos sonhos” para Bolsonaro em 2022 (GOIS, 2021A). Em março de 2022, Landim foi indicado pelo governo à presidência do conselho de administração da Petrobras (LIMA, 2022).

mandante com 100% dos direitos de transmissões, mas preserva os contratos vigentes (BRASIL, 2021B). Tais mudanças:

[...] poderiam ser feitas [na MP], mediante a formação de comissões mistas e fixação de prazos de tramitação. No entanto, a rejeição impunha uma derrota temporária ao governo com evidente caráter de alerta: lembrar qual o conjunto de jogadores decisivos deveriam ser considerados para que a MP fosse, de fato, considerada negociada com os representantes dos interesses organizados do futebol e, então pudesse pautar a negociação com o conjunto do parlamento (NASCIMENTO, 2022, p. 273).

A preservação dos contratos é uma garantia financeira para as competições organizadas pela CBF (Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro), cujo principal parceiro é o Grupo Globo. Evitando o risco de perder recursos, como verificado em 2020 e 2021, quando a Globo rompeu contratos com o Campeonato Carioca e, por outro motivo, com duas competições de clubes da Conmebol – Confederação Sul-Americana (Libertadores e Copa Sul-Americana). Defender os interesses das empresas transmissoras é proteger a arrecadação da CBF e dos clubes.

A CBF tem bons motivos para apoiar a manutenção do sindicato como intermediário. Os sindicatos de atletas no Brasil geralmente são poucos combativos, sem o histórico de mobilizações importantes contra CBF, federações e clubes, e caracterizados pela baixa rotatividade de lideranças, pouca participação dos atletas e falta de reação organizada aos atrasos salariais e à situação crítica da maioria dos atletas profissionais de futebol no país. Por exemplo: uma das lideranças sindicais da categoria, Rinaldo Martorelli, acusou a mobilização do Bom Senso FC de fragilizar a categoria<sup>22</sup>, ao defender mecanismos de controle financeiro mais rígidos sobre entidades esportivas – contrariando interesses da CBF, das federações e da maior parte dos clubes. Além disso, o presidente do Sindicato dos Atletas de São Paulo comemorou a negativa da Secretaria do Trabalho e da Previdência ao registro de um sindicato ligado aos ex-membros do Bom Senso FC, em 2021 (MARTINS, 2016; FENAPAF, 2021). Se a ação sobre sindicatos é um princípio teórico da atuação estatal no neoliberalismo, a experiência da CBF orienta a permanência da atual estrutura, conferindo previsibilidade nas relações trabalhistas favorecida pela unicidade sindical – impedimento legal à existência de mais de um sindicato de uma categoria em uma

---

<sup>22</sup> Ver mais em Jovem Pan (2017).

mesma base territorial. Nesse caso, interditando ou dificultando a entrada de novos agentes que possam romper o *status quo*.

### **Os atores do futebol: atuação política e interesse da opinião pública**

A proximidade entre Rogério Caboclo e o governo Bolsonaro<sup>23</sup> culminou na transferência da Copa América-2021 para o Brasil em meio à pandemia de Covid-19. Contrariado com a ameaça de boicote à competição dos principais jogadores da seleção, Bolsonaro obteve a promessa da troca do técnico Tite por Renato Gaúcho, seu apoiador. Porém, Caboclo foi afastado sob acusação de assédio moral e sexual<sup>24</sup> mesmo com o apoio do secretário nacional de futebol do governo, Ronaldo Lima (ALEIXO, 2018; GOIS, 2021B; RIZEK, 2021; TEÓFILO, 2021).

Caboclo assumiu a presidência da CBF em 2019 visando recompor a “bancada da bola”, que sobreviveu à proibição de doações de clubes e federações para campanha e à proibição de doação empresarial (afeta o financiamento indireto por meio de patrocinadores). A CBF compensou ofertando cargos, como fez com o ex-deputado Walter Feldman, com assessores parlamentares e com o deputado Marcelo Aro (Progressistas), além de chefias de delegação e outros. A recomposição na Câmara contou com Aro (cuja família controla a Federação Mineira desde 1966); Fabio Mitidieri (PSD) de Sergipe, que presidiu a Comissão do Esporte na Câmara (2019-2020); o ex-goleiro Danrlei Hinterholz (PSD) do Rio Grande do Sul; o ex-árbitro Evandro Rogério Roman (PSD até 2019 e Patriota entre 2019-22) do Paraná; Darcísio Perondi (Movimento Democrático Brasileiro – MDB), irmão do ex-presidente da Federação Gaúcha Emídio Perondi (falecido); o ex-presidente do Vitória EC, José Rocha (PL) da Bahia; e o ex-presidente do Sport Recife, Luciano Bivar de Pernambuco – presidiu o Partido Social Liberal-PSL (ex-partido de Bolsonaro) e preside o União Brasil (fusão PSL/Democratas) (CARAZZA, 2020; MENDES, 2017; PIRES, 2019).<sup>25</sup>

<sup>23</sup> O ex-atacante Washington Stecanelo foi Secretário Nacional de Esporte (saiu para assumir a Diretoria de Desenvolvimento do Futebol Brasileiro na CBF) e Rogério Marinho, ex-deputado da bancada governista e ex-presidente do ABC de Natal, foi Secretário Especial da Previdência e Ministro do Desenvolvimento Regional.

<sup>24</sup> Ver mais no UOL (2021).

<sup>25</sup> Feldman articulou a aproximação da CBF com políticos de 2015 a 2021. Em 2022, Hinterholz (PSD), Rocha e Bivar (ambos pelo União Brasil) foram reeleitos para Câmara; Mitidieri (PSD) foi eleito governador de Sergipe; Roman disputou as eleições pelo PP e ficou com a suplência para Câmara; Perondi terminou o mandato e anunciou a aposentadoria. No Senado, a bancada contou com Renan

Os interesses *organizados* do futebol decorrem da articulação conduzida pela CBF. A dificuldade de diálogo e coordenação entre os clubes retarda até a formação de uma Liga de Clubes, comum nos principais centros. A centralidade da CBF nessa articulação decorre do poder econômico, da capilaridade por meio das federações e clubes aliados, que permite recrutar membros para a bancada em diferentes estados e partidos, e à tendência de estabilidade diretiva: de Ricardo Teixeira a Caboclo, a entidade permaneceu nas mãos de um grupo de dirigentes muito próximos.<sup>26</sup> No período, a “bancada da bola” foi atuante, apesar da menor cobertura na imprensa, como confirma Silvio Torres, ex-deputado com mandatos na Câmara entre 1995 e 2019:

[*Sobre quando agia a “bancada da bola”.*] Em todo tipo de Legislação, em qualquer Legislação que tivesse o menor impacto no futebol [...] Eles tentavam o controle ou fazer lobbies para mudar o que não fosse do interesse deles. Isso é claro, sempre foi assim. Todos eles [bancada da bola], em todas as legislações, por mínima que fosse [...] [Pergunta: - *E essa onda de prisões na CBF? Os últimos dirigentes foram implicados (Ricardo Teixeira, José Maria Marin, Marco Polo Del Nero). Isso dificulta a articulação da “bancada da bola” ou ela ainda continua funcionando?*]

[Silvio Torres responde:] Eu acho que talvez um pouco mais latente para ser utilizada na hora que precisar, porque ainda tem dirigentes esportivos na Câmara. Alguns deles são influentes dentro de comissões [...] o [senador] Renan Calheiros é um caso óbvio. Um dirigente da CBF era assessor dele para você ter uma ideia (TORRES, 2021).<sup>27</sup>

A condução desses interesses *organizados* pela CBF não é um problema em si para os agentes do mercado interessados no futebol. As reações tendem a ocorrer em momentos de descompasso entre os interesses do mercado e os interesses coordenados pela CBF defendidos pela “bancada da bola”. Porém, a intermitência na cobertura dificulta o *accountability* dos eletores. O gráfico 1 mensura as ocorrências de matérias jornalísticas sobre a “bancada da bola” no Correio Braziliense (doravante

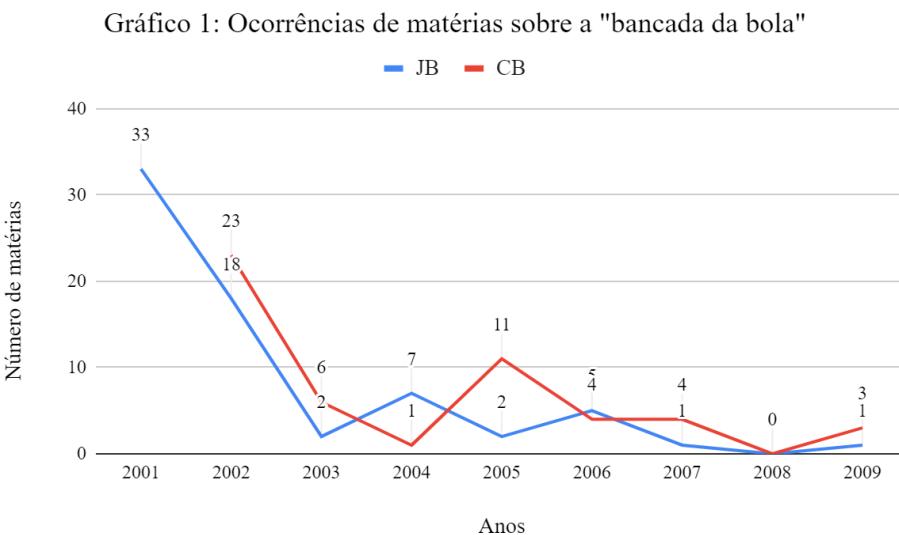
---

Calheiros (MDB) de Alagoas; Carlos Viana (PSD), de Minas Gerais, eleito com apoio da família Aro Ferreira e cujo primeiro suplente é o vice-presidente da CBF Castellar Neto; além da aproximação de Flávio Bolsonaro (atualmente no PL) do Rio de Janeiro com a entidade. Há potenciais articuladores externos como a família Sarney do Maranhão (Fernando Sarney é um dos vice-presidentes da CBF).

<sup>26</sup> Rebelo e Torres (2001) demonstraram a dependência financeira da maioria das federações estaduais em relação à CBF, que se utilizava disso para eleições internas e recrutamento de parlamentares.

<sup>27</sup> Vandenbergue Machado foi assessor de Calheiros e atuou no cargo de Diretor de Assuntos Legislativos da CBF. Além dele, Calheiros nomeou Douglas de Felice, que foi assessor de comunicação da CBF.

CB) e no Jornal do Brasil (doravante JB), anteriores ao período focalizado (CORREIO BRAZILIENSE, [1960-2014]; JORNAL DO BRASIL, [1891-2010]).<sup>28</sup>



**Fonte:** Elaboração própria com base em Correio Braziliense ([1960-2014]) e Jornal do Brasil ([1891-2010]).

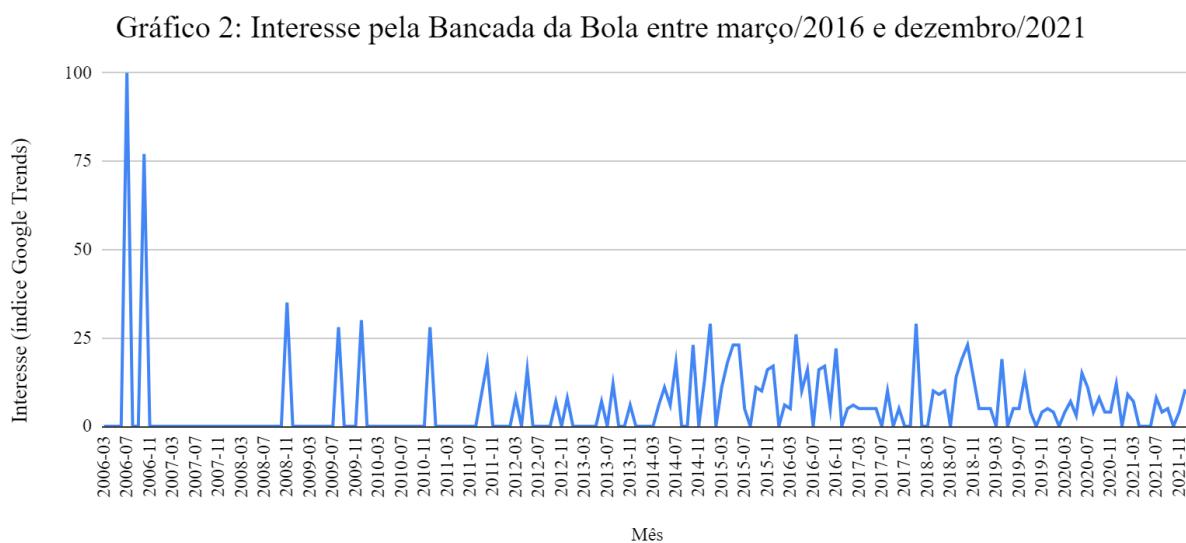
Como esperado, o termo “bancada da bola” não foi mencionado nos anos 1990: é conhecida a atuação na tramitação da Lei Zico, mas o batismo e o detalhamento do *modus operandi* deve-se ao relatório e à cobertura midiática da CPI da CBF/Nike, em 2001. As maiores ocorrências foram em 2001 (ano da CPI) e 2002 (tentativa de aprovação do Estatuto do Desporto e da obrigatoriedade do clube-empresa). O JB fez uma série de matérias sobre dívidas fiscais e previdenciárias dos clubes, queda dos valores da Loteria Esportiva e necessidade de articulação dos clubes em 2004 e noticiou o acordo entre governo e a bancada para a MP da Timemania em 2005 – explicando a discrepância nas ocorrências e diferença no tom da crítica. O CB contava com José Cruz<sup>29</sup> – um dos principais jornalistas sobre o tema. Por isso, apenas em 2004 e 2006 a ocorrência de matérias foi menor que no JB, mas com números

<sup>28</sup> Jornais escolhidos pela relevância nacional no período 1991 a 2004 e disponibilidade na *BNDigital*. Outros jornais relevantes mantêm acervos próprios com acesso limitado. Para enfatizar quando o termo ganha a conotação atual, a busca foi parametrizada desde a primeira edição disponível no acervo de cada periódico: 1891 para o JB e 1960 para o CB (que não possuía dados entre 1975 e 2001). A única menção anterior à 2001 foi no JB e refere-se a um evento sem relação com o estudo. Foram desconsideradas notícias do JB sobre “bancadas da bola” na Assembleia Legislativa fluminense e na Câmara Municipal carioca.

<sup>29</sup> Saiu do CB em 2009 e, desde 2016, é assessor do senador Romário Faria.

equilibrados em 2006 quando: o CB tratou de eleições, interesse do PMDB no Ministério do Esporte e Luciano Bivar; enquanto o JB tratou da Lei da Timemania e o êxito da bancada em salvaguardar as demandas da CBF e dos grandes clubes. No geral, convergiram no enquadramento mais negativo à “bancada da bola”, exceto em 2004 e 2005.<sup>30</sup>

Para ilustrar o que chamamos de timidez ou silêncio na imprensa no período, apresentamos um gráfico das pesquisas feitas no *Google* sobre o termo “bancada da bola”: esse indicador não mede a quantidade de notícias, mas serve como *proxy* (mais evidência de um termo, tende a elevar a curiosidade e as buscas)<sup>31</sup>. O primeiro ano com ocorrências suficientes de busca foi em 2006. No gráfico, o índice *Google Trends* (eixo vertical) evidencia o interesse de pesquisa sobre a “bancada da bola”, cujo valor 100 representa o pico de popularidade de um termo e o indica menos de 1% do interesse máximo. Valores entre 1 e 100 representam a proporção do pico de popularidade: 50 indica metade, 10 a décima parte do interesse máximo e assim sucessivamente (GOOGLE TRENDS® 2022). Vejamos o gráfico 2:



**Fonte:** Google Trends® (2022).

<sup>30</sup> Hipótese para essas inversões pontuais na quantidade em 2004 e 2006 e no enquadramento em 2004 e 2005: a sede do JB é no Rio Janeiro, cidade de Botafogo, Flamengo, Fluminense e Vasco, quatro dos doze clubes mais populares do Brasil, demandando outra ênfase e mais informações aos torcedores sobre financiamento naquele período de crise esportiva e financeira dos clubes.

<sup>31</sup> Esse *proxy* permite inferir que o interesse por um termo é estimulado pela exposição do assunto no debate público. Desse modo, a baixa procura guarda uma relação com a baixa cobertura midiática; neste caso, dificultando o *accountability* do eleitor. O artigo estuda o período pós-2018, mas consideramos 2006 para registrar o pico do interesse.

Quando a “bancada da bola” atingiu os valores de interesse mais altos ocorria a articulação para aprovação da MP em lei da Timemania e circulavam notícias e posicionamentos mais negativos nas matérias (abril a dezembro de 2006). Se aproximando da transição para o período analisado, o questionamento dos gastos para a Copa de 2014, o embate da “bancada da bola” com o Bom Senso FC na tramitação da LRFE (mencionado anteriormente) e o avanço da CPI do Futebol, presidida pelo senador e ex-jogador Romário Faria<sup>32</sup> provocaram matérias sobre o tema, estimulando o interesse com alguns picos de 25 a 30 pontos entre abril de 2014 a dezembro de 2016. Entre dezembro de 2017 e janeiro de 2018, a evidência estava relacionada a Marco Polo Del Nero: o presidente da CBF foi suspenso do futebol pelo Comitê de Ética da FIFA. Del Nero foi sócio do ex-deputado Vicente Cândido (PT), membro da “bancada da bola”, que ocupou cargos na CBF e SC Corinthians (por isso, a evidência do caso Del Nero colocava a bancada da bola em destaque, despertando interesse). De março a julho de 2018, houve um leve aumento na época em que a FIFA confirmou o banimento de Del Nero (abril de 2018) com as notícias relacionando o dirigente com a bancada fomentando a curiosidade. Além disso, diversas reportagens denunciavam o não cumprimento do acordo firmado entre a CBF e a CPI da Exploração Sexual para combater o assédio sexual e a pedofilia nas divisões de base do futebol. Algumas dessas reportagens faziam um apanhado das ações de blindagem oferecidas pela “bancada da bola” à CBF e dirigentes durante os depoimentos em 2014.<sup>33</sup> No último quadrimestre de 2018, as notícias mencionaram membros da “bancada da bola” que concorriam às eleições, as derrotas eleitorais de integrantes importantes, como Romero Jucá, e analisavam os rumos do agrupamento com a nova composição. Em 2019, circularam notícias sobre a reorganização, os novos membros e a aproximação da bancada ao governo. Notem que a partir de agosto de 2019, com menos notícias, o interesse cai mesmo durante a tramitação da Lei nº 13.912. O interesse não voltou aos 25 pontos na oposição da bancada à MP nº

<sup>32</sup> O relatório da CPI não orientou indiciamentos graças à mobilização da “bancada da bola”, liderada por Romero Jucá. Os senadores Romário Faria e Randolfe Rodrigues apresentaram relatório alternativo solicitando o indiciamento de nove pessoas, incluindo parlamentares da bancada e dirigentes, como Marco Polo Del Nero (então presidente da CBF).

<sup>33</sup> A deputada relatora da CPI, Liliam Sá (Democratas), chefiou a delegação da seleção brasileira feminina nos Jogos Olímpicos de Londres (2012), convidada pela CBF, e teve atuação questionada nesses depoimentos.

984<sup>34</sup>, no apoio à Lei da SAF e à Lei do Mandante (com alterações em relação à MP, detalhadas anteriormente) (BLOIS, 2018; CAMPOS; BURLAMAQUI, 2018; MATTOS, 2006; PIRES, 2018; 2019; RANGEL, 2016).

Nos anos 1990 atores políticos vinculados aos interesses organizados do futebol adotaram algumas medidas neoliberais e limitaram outras: se, por um lado, era necessário atrair investimentos privados, por outro, a tentativa de conversão obrigatória ameaçava o poder de dirigentes tradicionais e a própria existência de clubes populares. Isso acarretou o seguinte enquadramento: a articulação contrária dos atores políticos vinculados ao futebol era caracterizada como expressão de interesses corporativos, enfatizando a “bancada da bola” e qualificando-a negativamente. Os dados confirmam também maior exposição durante os processos de CPIs, períodos eleitorais e na articulação para limitar a LRFE. Após 2016 essa bancada foi pouco exposta enquanto apoiava as alterações legais baseadas em punitivismo (Lei nº 13.912/2019) e mercantilização neoliberal (Lei da SAF e do Mandante), dificultando o acesso do eleitor à informação e sua capacidade de responsabilizar eleitoralmente os parlamentares. Silvio Torres define a defesa de interesses do alto escalão do futebol, apoiada por importantes veículos de imprensa, como:

[...] uma corporação destinada a proteger os interesses do futebol e de quem estivesse em torno dele, não só dentro do Estado, como fora do Estado [...] Decisivo, eu acho que seria conscientizar. Principalmente nos meios de comunicação ter gente independente da CBF, dos clubes, né? O problema é que muitos meios de comunicação dependem disso [transmissão do futebol, patrocínios, etc] e não se atrevem. Quantas vozes você ouvia contra o esquema da CBF, na imprensa, entre os grandes comunicadores? O pessoal tinha interesse. Interesse da emissora, às vezes [...] (TORRES, 2021).

Além disso, a tendência de alteração na distribuição do poder no Parlamento na mudança de ciclo político estimula o comprometimento dos atores políticos (STASAVAGE, 2002). Neste aspecto, a estratégia inicial de o governo Bolsonaro buscar sustentação parlamentar em bancadas temáticas abriu uma janela de oportunidades para os parlamentares alinhados à CBF obterem vantagens junto ao Executivo: a ocupação de cargos no governo por atores próximos a CBF e a

<sup>34</sup> A MP caducou com engajamento dessa bancada e a menção a ela foi secundária, pois a revisão da medida atendia interesses do Grupo Globo e de outras empresas de comunicação. Acertados os pontos de impasse, a Lei do Mandante passou sem sobressaltos, com anuência da “bancada da bola”, como foi o caso da Lei da SAF.

convergência na produção de uma ordem legal cada vez mais adequado aos interesses do mercado não devem ser reduzidas à mera coincidência.

## **Considerações finais**

A onda neoliberal analisada começou no processo de fragilização que culminou no impeachment de Dilma Rousseff, se intensificou no governo Michel Temer e se consolidou com a eleição de Jair Bolsonaro, aproveitando-se da retórica antipolítica e da exaltação da violência aos adversários, “[...] um neoliberalismo radicalizado” (BOITO, 2020, p.9).

Por um lado, destaca-se o desenvolvimento da *aprendizagem institucional*: os atores políticos passaram a considerar cada vez mais a “bancada da bola” no cálculo das suas estratégias. Caso contrário, aumentam as dificuldades para aprovação de propostas no Congresso, por exemplo: a prescrição sem votação da MP do Mandante enviada pelo governo sem negociação com os “jogadores decisivos” da referida bancada em 2020. Além disso, o aprimoramento da capacidade da CBF atrair para a “bancada da bola” políticos profissionais relevantes, ampliando a interlocução junto ao Congresso e Governos. Esses fatores se somam à concessão de cargos importantes no Poder Executivo Federal a políticos ligados à CBF, como ocorreu no governo Bolsonaro com Washington Stecanela e Rogério Marinho. Por outro lado, ocorreram mudanças contextuais: (1) a intensificação e extensão do processo de mercantilização no futebol mundial pressionou a adaptação do futebol brasileiro ampliando o alcance de investidores internacionais e limitando as opções disponíveis às entidades brasileiras; (2) a qualificação moral dos projetos político-econômicos em disputa perante à opinião pública, como se a oposição a medidas neoliberais impedisse invariavelmente a realização do “bem comum” (inerente à mercadorização e liberalização econômica), favorece a consolidação da racionalidade neoliberal, definindo parâmetros para as relações intersubjetivas. É importante ressaltar ainda o maior comprometimento entre os atores no início do ciclo político, tendência estratégica para a sustentação do governo e para o encaminhamento dos interesses organizados do futebol, reduzindo os embates que historicamente resultam em maior cobertura midiática. Neste caso, houve convergência em políticas cujo sentido era

desejado pelos agentes do mercado, reduzindo ainda mais uma cobertura midiática mais crítica.

É possível caracterizar a atuação estatal nos interesses organizados do futebol no período pós-2016 como um ativismo pró-mercado de base neoliberal, em iniciativas do Legislativo e do Executivo. Essa atuação não é incompatível com os pressupostos neoliberais. A mercadorização foi intensificada, ampliando as possibilidades de exploração do futebol como produto e mercado, favorecendo o gerenciamento privado, a flexibilização das relações de trabalho, a livre concorrência e a liberação da atuação das casas de apostas no Brasil. A Lei nº 13.912/2019 (amplia Estatuto do Torcedor) incluiu um punitivismo simplista no enfrentamento da violência no futebol, centrando esforços na repressão aos torcedores organizados em busca de maior sensação de segurança aos torcedores consumidores, agradando clubes e investidores sem exigir contrapartidas. A Lei nº 14.193/2021 (SAF) ampliou o gerenciamento privado e a desnacionalização do futebol profissional no Brasil, sem provocar embates substantivos devido ao caráter opcional da conversão em SAF. A lei agrada aos clubes endividados e, apesar de frustrada até o momento a expectativa da tributação especial, abriu um poderoso mercado aos investidores, inclusive estrangeiros sem criar problemas aos clubes não interessados, daí a aprovação sem sobressaltos. Por fim, a Lei nº 14.205/2021 (Lei do Mandante) foi promulgada com mudanças em relação à MP nº 984: garantiu respeito aos contratos vigentes, evitando insegurança jurídica, e manteve os sindicatos dos atletas na intermediação junto aos clubes para o repasse dos valores dos direitos de transmissão aos jogadores. Por ela, os clubes mandantes negociarão os direitos de transmissão sem necessidade de anuência dos visitantes e a manutenção da intermediação conserva um arranjo que resultou em pouca mobilização trabalhista dos jogadores nas últimas décadas. Em suma, o Estado atuou para proclamar uma ordem legal e garantir obediência às normas gerais de conduta visando a liberdade econômica e o desenvolvimento do mercado.

Por sua vez, a participação política dos representantes dos interesses organizados liderados pela CBF, diferente de outros contextos (como na tramitação da Lei Zico e na objeção a projetos de leis em resposta às CPIs), convergiu com os interesses de mercadorização do futebol coerente, em sua maioria, com os pressupostos neoliberais. Nesse período, as ocorrências dos interesses organizados do

futebol na agenda do Estado no Brasil exemplificaram a dificuldade de articulação das forças políticas não adeptas ao neoliberalismo e o apoio dos representantes dos interesses organizados do futebol apontam para um pragmatismo maior dos dirigentes do futebol profissional brasileiro face ao processo de mercadorização internacional. Além disso, a baixa cobertura midiática sobre essa convergência entre “bancada da bola” e interesses do mercado colabora com a construção da racionalidade neoliberal e dificulta a responsabilização eleitoral.

De modo geral, a “bancada da bola” ganhou enquadramento negativo na imprensa quando atuou em algumas CPIs ou quando se opôs à LRFE. Nessas ocasiões, havia uma tendência de qualificá-la como agente do “corporativismo” da cartolagem, atrapalhando as mudanças apresentadas como “necessárias” e “benéficas” ao futebol. No entanto, a mesma bancada praticamente desapareceu das notícias após 2016. Isso tem uma explicação. Quando as medidas favoráveis à mercadorização do futebol agradaram ao alto escalão das entidades articuladas pela CBF, esse grupo parlamentar ajudou a viabilizar as transformações convergentes com os interesses do mercado (apoiados pelas empresas de comunicação). Neste caso, não se falou mais acerca da natureza dos mecanismos usados. Ou seja, o debate sobre como agrupamentos como a “bancada da bola” podem afetar ou não a democracia parece ter lugar nas empresas de comunicação apenas quando é *economicamente* conveniente.

## Referências

BOAS, Taylor; GANS-MORSE, Jordan. Neoliberalism: From New Liberal Philosophy to Anti-Liberal Slogan. **St Comp Int Dev**, 44, 2009, p.137-161.  
<https://doi.org/10.1007/s12116-009-9040-5>.

BOITO, Armando. Neofascismo e Neoliberalismo no Brasil do Governo Bolsonaro. **Revista Observatorio Latinoamericano y Caribeño**, v.4, n.2, jul-dez, 2020, p.8-30.

CAMPOS, Flavio; BURLAMAQUI, Luiz Guilherme. E la nave va: Fifa, CBF e o Brasil sob a tempestade política. **Revista USP**, 117, abr./maio/jun, 2018. Recuperado em 16.mar.2022, de: <http://jornal.usp.br/especial/revista-usp117-e-la-nave-va-fifa-cbf-e-o-brasil-sob-a-tempestade-politica/>.

CARAZZA, Bruno. O futebol parou, mas a Bancada da Bola continua jogando sujo. **Bruno Carazza** (sítio), 18 de junho de 2020. Disponível em

<<https://brunocarazza.com.br/o-futebol-parou-mas-a-bancada-da-bola-continua-jogando-sujo/>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

CHAIM, Aníbal. **Futebol, corações e mentes:** os torcedores na perspectiva do Estado. Tese (Doutorado). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2018.

CORREIO BRAZILIENSE. Pesquisa “bancada da bola” na Hemeroteca Digital Brasileira. **Fundação Biblioteca Nacional – BN Digital**, [1960-2014]. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/docmulti.aspx?bib=028274&pesq=%22bancada%20da%2obola%22>>. Acesso em 17 de março de 2022.

DAL SANTO, Luiz Phelipe. Populismo Penal: o que nós temos a ver com isso? **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 168, p. 225-252, jun, 2020.

FIGUEIREDO, Argelina; LIMONGI, Fernando. **Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

FRIEDMAN, Milton. Neoliberalism and its Prospects [Farmand, Feb. 17]. In: Collected Works of Milton Friedman Project records. **Hoover Institution**, Stanford University, 1951, p.1-4. Recuperado em 16.fev.2022, de: <https://miltonfriedman.hoover.org/internal/media/dispatcher/214957/full>.

GOOGLE TRENDS®. **Brasil. 01/04/2006 – 31/01/2022. Pesquisa Google na Web**, 2022. Disponível em <<https://trends.google.com.br/trends/explore?date=all&geo=BR&q=Bancada%20da%2obola>>. Acesso em 16 de março de 2022.

HARVEY, David. **Breve historia del Neoliberalismo**. Madrid: Ediciones Akal, 2007.

HAYEK, Friedrich. **El camino de la servidumbre**. Madrid: Alianza Editorial, 2007.

JORNAL DO BRASIL. Pesquisa “bancada da bola” na Hemeroteca Digital Brasileira. **Fundação Biblioteca Nacional – BN Digital**, [1891-2010]. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/docmulti.aspx?bib=030015&pesq=%22bancada%20da%2obola%22>>. Acesso em 17 de março de 2022.

KATZ, Claudio. **Neoliberalismo, neodesenvolvimentismo, socialismo**. São Paulo: Expressão Popular/ Perseu Abramo, 2016.

LOPES, Felipe. Dimensões ideológicas do debate público acerca da violência no futebol brasileiro. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, out-dez, 2013, v. 27, n. 4, p.597-612.

\_\_\_\_\_. Narrativas sobre violência no futebol: (des)construindo a categoria “torcedor violento”. In: GIGLIO, Sérgio; PRONI, Marcelo. **O futebol nas ciências humanas no Brasil**. Campinas: Editora da Unicamp, 2020. p.687-701.

MARTINS, Mariana. **Aperfeiçoando o imperfeito:** ação sindical dos jogadores de futebol no período pós-Lei Pelé. Tese (Doutorado). Campinas-SP: Universidade Estadual de Campinas, 2016.

MENDES, Alessandra. **A Política da Política de Esporte:** uma análise da Frente Parlamentar do Esporte e da Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados na 54º Legislatura. Tese (Doutorado). Curitiba-PR: Universidade Federal do Paraná, 2017.

MURAD, Maurício. Práticas de violência e mortes de torcedores no futebol brasileiro. **Revista USP**, n. 99, set./out./nov. 2013, p.139-152.

MURILLO, Susana (2011). Estado, sociedad civil y gubernamentalidad neoliberal. **Revista de la Carrera de Sociología**, Buenos Aires: Facultad de Ciencias Sociales UBA, 2011, p. 91-108.

NASCIMENTO, Jefferson. **A institucionalização de interesses organizados na agenda do Estado no Brasil e na Argentina em perspectiva comparada: o caso do futebol (1930-2020)**. Tese (Doutorado). Universidade Federal de São Carlos, São Carlos-SP, 2022.

NASCIMENTO, Jefferson; BRAGA, Maria do Socorro. O futebol como meio campo para a política: o jogo além das quatro linhas. **Revista de Sociologia e Política**, 30, 2022. <https://doi.org/10.1590/1678-98732230e023>

NETTO, Michel; CAVALCANTE, Savio (2020). Futebol e capitalismo global: mercadorização do esporte e a formação de uma cultura neoliberal. In: GIGLIO, Sérgio; PRONI, Marcelo. **O futebol nas ciências humanas**. Campinas: Editora da Unicamp, 2020. p.232-254.

RAPOPORT, Mario. **Historia Económica, Política y Social de la Argentina**. Córdoba (Argentina): Ediciones Macchi, 2003.

REBELO, Aldo; TORRES, Silvio. **CBF-NIKE**. São Paulo: Casa Amarela, 2001.

REINHOUDT, Jurgen; AUDIER, Serge. **The Walter Lippmann Colloquium – The Birth of Neo-Liberalism**. London: Palgrave Macmillan, 2018.

SAAD FILHO, Alfredo; MORAIS, Lecio. **Brasil: neoliberalismo versus democracia**. São Paulo: Boitempo, 2018.

SOUZA, Jhonatan. A “Candidatura Sportiva” e outras aproximações entre esporte e política na Curitiba da Primeira República”. **Revista Vozes, Pretérito & Devir**, Ano VI, Vol. V, n. 1, 2016, p. 122-148.

STASAVAGE, David. Credible Commitment in Early Modern Europe: North and Weingast Revisited. **Journal of Law, Economics, and Organization**, Oxford, v. 18, n. 1, 2002, p. 155- 186.

TOLEDO, Luiz Henrique. **No país do futebol**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

TORRES, Silvio. **Futebol e política na percepção de atores políticos**.

NASCIMENTO, Jefferson, 10 mar. 2021, videoconferência via *Zoom Meetings*, 10 mar., duração 1:09:34.

WACQUANT, Loïc. Três etapas para uma antropologia histórica do neoliberalismo realmente existente. **Cadernos CRH**, Salvador, v. 25, n. 66, p. 505-518, set./dez, 2012.

WEINGAST, Barry. The Economic Role of Political Institutions: Market-Preserving Federalism and Economic Development. **Journal of Law, Economics and Organization**. New Haven, v. 11, n. 1, 1995, p. 1-31.

## **Leis**

**BRASIL. Lei nº 5.988**, de 14 de dezembro de 1973. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5988.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5988.htm). Acesso em 30 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.615**, de 24 de março de 1998. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9615consol.htm#art96](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9615consol.htm#art96). Acesso em 01 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.299**, de 27 de julho de 2010. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12299.htm#art4](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12299.htm#art4). Acesso em 01 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.155**, de 04 de agosto de 2015. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13155.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13155.htm). Acesso em 01 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.756**, de 12 de dezembro de 2018. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13756.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13756.htm). Acesso em 5 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.912**, de 25 de novembro de 2019. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13912.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13912.htm). Acesso em 02 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_. **Medida Provisória nº 984**, 2020. Disponível em <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/142594>. Acesso em 02 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 14.193**, de 06 de agosto de 2021A. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.193-de-6-de-agosto-de-2021-336939965>. Acesso em 02 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 14.205**, de 17 de setembro de 2021B. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/Lei/L14205.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14205.htm). Acesso em 02 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_. **Projeto de Lei – PL 1153/2019**. Inteiro Teor, 2022. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2208682>. Acesso em 13 de julho de 2022.

## **Jornais e revistas**

**AGÊNCIA SENADO**. Nova lei amplia punição para torcidas organizadas infratoras. **Senado Notícias**, 26 de novembro de 2019. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/11/26/nova-lei-amplia-punicao-para-torcidas-organizadas-infratoras>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

**ALEIXO**, Fábio. Presidente da CBF manda FIFA preparar taça para o Brasil. **Folha de São Paulo**, 11 de junho de 2018. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2018/06/presidente-da-cbf-manda-infantino-preparar-a-taca-para-o-brasil.shtml>. Acesso em 18 de outubro de 2021.

ATHLETICO. Presidente Jair Bolsonaro recebe primeiro exemplar do livro do Athletico Paranaense. **Athletico**, 1 de julho de 2020. Disponível em <<https://www.athletico.com.br/noticia/presidente-jair-bolsonaro-recebe-o-primeiro-exemplar-do-livro-do-athletico-paranaense/>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

BAIBICH, André. Os fatores que levaram ao fim o Bom Senso F.C. **GZH Esportes**, 13 de janeiro de 2017. Disponível em <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/esportes/noticia/2017/01/os-fatores-que-levaram-ao-fim-o-bom-senso-f-c-9321138.html>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

BLOIS, Caio. Eleição faz Bancada da Bola mudar peças e se tornar imprevisível. **O Estado de S. Paulo**, 17 de outubro de 2018. Disponível em <<https://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,eleicao-faz-bancada-da-bola-mudar-suas-pecas-e-se-tornar-imprevisivel,70002550460>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

COCCETRONE, Gabriel. Com um mês, Lei da SAF traz insegurança jurídica sem atrair investidores. **UOL**, 13 de setembro 2021. Disponível em <<https://www.uol.com.br/esporte/colunas/lei-em-campo/2021/09/13/com-um-mes-lei-da-saf-trouxe-inseguranca-juridica-sem-atrair-investidores.htm>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

ESPN. Máfia do Apito, manipulações na Itália e até apostas na NBA: relembre outros escândalos no esporte. **ESPN.COM.BR**, 11 de maio de 2023. Disponível em: <[https://www.espn.com.br/futebol/artigo/\\_/id/12029962/mafia-do-apito-manipulacoes-italia-apostas-nba-relembre-outros-escandalos-esporte](https://www.espn.com.br/futebol/artigo/_/id/12029962/mafia-do-apito-manipulacoes-italia-apostas-nba-relembre-outros-escandalos-esporte)>. Acesso em 5 jun. 2023.

FENAPAF. Secretaria da Previdência e Trabalho nega registro de sindicato ligado ao Bom Senso FC. **FENAPAF - Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol**, 1 de março de 2021. Disponível em <<http://www.fenapaf.org.br/noticias/sao-paulo/secretaria-da-previdencia-e-trabalho-nega-registro-de-sindicato-ligado-ao-bom-senso-fc.html>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

GOIS, Ancelmo. O vice dos sonhos de Bolsonaro para 2022. **O Globo**, 18 de junho de 2021A. Disponível em <<https://blogs.oglobo.globo.com/ancelmo/post/o-vice-dos-sonhos-de-bolsonaro-para-2022-rodolfo-landim-o-presidente-do-flamengo.html>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_. O secretário do governo Bolsonaro que atua para manter Rogério Caboclo na CBF. **O Globo**, 26 de junho de 2021B. Disponível em <<https://blogs.oglobo.globo.com/ancelmo/post/o-secretario-do-governo-bolsonaro-que-atua-para-manter-rogerio-caboclo-na-cbf.html>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

GOMES, Luiz Flávio. Novo Estatuto do Torcedor: mais populismo penal enganosos. **Migalhas**, 13 de setembro de 2010. Disponível em <<https://www.migalhas.com.br/depeso/117171/novo-estatuto-do-torcedor--mais-populismo-penal-engonoso>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

IANDOLI, Rafael. O que é o Profut e como o Supremo influencia a sua efetividade. **Nexo**, 19 de setembro de 2017. Disponível em

<<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/09/19/O-que-%C3%A9-o-Profut-e-como-o-Supremo-influencia-sua-efetividade>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

JOVEM PAN. “O Bom Senso fragilizou ainda mais a categoria”, critica Sindicato de Atletas. **Jovem Pan / JPNews**, 21 de fevereiro de 2017. Disponível em <<https://jovempan.com.br/esportes/o-bom-senso-fragilizou-ainda-mais-categoria-critica-sindicato-de-atletas.html>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

KASEKER, Luana; CORDEIRO, Vinicius. Petraglia divulga apoio a Bolsonaro, Atlético muda faixa na Arena e jogadores entram em campo com camisas amarelas. **Gazeta do Povo**, 6 de outubro de 2018. Disponível <<https://www.gazetadopovo.com.br/esportes/atletico-pr/petraglia-divulga-apoio-a-bolsonaro-atletico-muda-faixa-na-arena-e-jogadores-entram-em-campo-com-camisas-amarelas-ewtot8ghjinnki1ao92bt7pp5/>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

LIMA, Bernardo, 2022. Governo indica Landim, presidente do Flamengo, para conselho da Petrobras. **Correio Braziliense**, 7 de março de 2022. Disponível em <<https://www.correobraziliense.com.br/economia/2022/03/4991045-governo-indica-landim-presidente-do-flamengo-para-conselho-da-petrobras.html>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

LOPES, Pedro, 2020. MP do Flamengo: por que ela gera tanta divergência no futebol brasileiro. **UOL**, 22 de junho de 2020. Disponível em <<https://www.uol.com.br/esporte/futebol/ultimas-noticias/2020/06/22/mp-do-flamengo-por-que-ela-gera-tanta-divergencia-no-futebol-brasileiro.htm>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

MATTOS, Rodrigo. Bancada da Bola muda de cara e a oposição cresce. **Folha de S. Paulo**, 3 de outubro de 2006. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/esporte/fko310200602.htm>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

PIRES, Breiller. O legado da Copa sonegado pelo CBF. **El País**, 29 de maio de 2018. Disponível em <[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/05/25/deportes/1527281229\\_552478.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/05/25/deportes/1527281229_552478.html)>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_. Bancada da Bola se recompõe no Congresso enquanto atrai Bolsonarismo. **El País**, 27 de dezembro de 2019. Disponível em <[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/11/05/deportes/1572967701\\_015102.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/11/05/deportes/1572967701_015102.html)>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

RANGEL, Sérgio. Derrotado em votação, Romário fará relatório paralelo da CPI do Futebol. **Folha de S. Paulo**, 16 de março de 2016. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2016/03/1750607-romario-sofre-derrota-e-teixeira-e-empresario-nao-vao-depor-na-cpi.shtml>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

RIZEK, André. Rizek: Caboclo prometeu ao governo federal trocar Tite por Renato Gaúcho. **GE**, 6 de junho de 2021. Disponível em <<https://ge.globo.com/futebol/selecao-brasileira/noticia/rizek-caboclo-promete-ao-governo-federal-a-troca-de-tite-por-renato-gauchinho-na-terca-feira.ghtml>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

TEÓFILO, Sarah. Copa América: Bolsonaro se irrita e não aceita recusa dos jogadores. **Correio Braziliense**, 6 de junho de 2021. Disponível em <<https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/06/4929238-bolsonaro-nao-aceita-recusa-dos-jogadores.html>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

UOL. Tudo sobre o caso Rogério Caboclo: entenda o caso que afastou o presidente da CBF. **UOL**, 7 de junho de 2021. Disponível em <<https://www.uol.com.br/esporte/futebol/ultimas-noticias/2021/06/07/tudo-sobre-rogerio-caboclo---entenda-o-caso.htm>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

***Recebido em Dezembro de 2023***  
***Aprovado em Julho de 2024***